



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO

Nº 15/DPC/2025

Fixação de Vereadora a tempo inteiro e designação de Vice-Presidente

Considerando,

- a. A tomada de posse dos Órgãos do Município de Pombal que, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, teve lugar hoje mesmo;
- b. A competência que me confere a alínea c) do n.º 1, conjugada com o n.º 4, ambos do artigo 58.º da mesma Lei n.º 169/99;

Fixo em regime de tempo inteiro a Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, para minha coadjuvação;

Considerando ainda,

- a. A necessidade de imprimir maior interligação entre os elementos da vereação eleitos para o mandato 2025-2029;
- b. Que as funções de Vice-Presidente devem estar perfeitamente enquadradas, por um lado com o Programa Eleitoral da maioria, e por outro com o funcionamento dos serviços;
- c. Que aquelas funções conferem maior grau de responsabilização e de conhecimento da realidade autárquica a quem as executar.
- d. A competência que me confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação;

Designo, ainda a Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, como Vice-Presidente da Câmara.

À mesma, sem prejuízo das funções que estão previstas em Lei e outras funções que lhe sejam confiadas no âmbito da distribuição de pelouros, caberá, substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos;

O presente despacho produz efeitos à data de hoje.



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

Divulgue-se nos termos do artigo 47º, do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Pombal, em 31 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara

(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão)



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO

Nº 16/DPC/2025

Fixação de Vereador a tempo inteiro

Considerando,

- a) A tomada de posse dos Órgãos do Município de Pombal que, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, teve lugar hoje mesmo;
- b) A competência que me confere a alínea c) do n.º 1, conjugada com o n.º 4, ambos do artigo 58.º da mesma Lei n.º 169/99;

Fixo regime de tempo inteiro ao Vereador Marco Alexandre Bastos Ferreira, para minha coadjuvação.

O presente despacho produz efeitos à data de hoje.

Município de Pombal, em 31 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara

(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão)



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO

Nº 18/DPC/2025

Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro e distribuição de pelouros

Considerando que:

- i) Neste início do mandato 2025/2029, se impõe determinar as funções que a cada um ficam atribuídas, tendo em vista imprimir mais funcionalidade e celeridade ao exercício das competências deste Executivo Municipal e do Presidente da Câmara Municipal;
- ii) A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada hoje, deliberou fixar em 4 (quatro) o número de vereadores em regime de tempo inteiro, no uso da competência que lhe confere o n.º 2 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;
- iii) Na mesma reunião, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou igualmente delegar no seu Presidente da Câmara, um conjunto de competências próprias, autorizando ainda a respetiva subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do artigo 36.º, da referida Lei;
- iv) Aquele artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013 dispõe que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, atribuindo-lhe a faculdade de delegar ou subdelegar competências nos vereadores; e,
- v) Em conformidade com o n.º 4 do artigo 58.º, da mesma Lei n.º 169/99, cabe ao Presidente da Câmara Municipal escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício,

Adiante se designam os Vereadores que exercerão funções em regime de tempo inteiro, bem como as áreas funcionais que ficarão sobre a minha direta superintendência e aquelas que serão atribuídas àqueles Vereadores:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Gabinete de Apoio à Presidência

1- Escolho para Vereadores em regime de tempo inteiro, Isabel Maria Rodrigues Marto, Marco Alexandre de Bastos Ferreira, Ana Carolina Pimenta de Jesus e Patrícia Rolo Silva.

2- Ficarão sob a minha direta superintendência as funções nos seguintes domínios:

- Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial
- Economia, Atração de Investimento e Empreendedorismo
- Obras Públicas
- Assuntos Jurídicos, Transparência e Integridade
- Felicidade e Desenvolvimento Sustentável
- Comunicação, Protocolo e Relações Externas
- Diáspora e Internacionalização

3- Sem prejuízo da delegação e subdelegação de competências que será oportunamente divulgada, ficarão sob a direta superintendência dos Vereadores as funções nos seguintes domínios:

3.1- Na Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto

- Águas e Saneamento Básico
- Ambiente e Energia
- Mobilidade, Transportes e Acessibilidade
- Setor Empresarial Local
- Trânsito e Toponímia
- Transição Digital, Modernização e Sistemas Inteligentes
- Património Municipal

3.2- No Vereador Marco Alexandre de Bastos Ferreira

- Desporto e Juventude
- Educação e Formação Profissional
- Ensino Superior, Ciência e Conhecimento
- Rede Viária e Conservação do Espaço Público



MUNICÍPIO DE POMBAL
Gabinete de Apoio à Presidência

- Mercados e Feiras
- Comércio Tradicional
- Defesa Consumidor e Direitos dos Munícipes

3.3- Na Vereadora Ana Carolina Pimenta de Jesus

- Urbanismo e Habitação
- Obras Particulares e Fiscalização Municipal
- Gestão, Administração e Financiamento
- Recursos Humanos e Gestão Organizacional
- Freguesias, Associativismo e Cidadania
- Proteção Civil e Segurança
- Gestão de Cemitérios

3.4- Na Vereadora Patrícia Rolo Silva

- Saúde, Bem-Estar e Envelhecimento Ativo
- Rede Social, Interculturalidade e Inclusão
- Cultura
- Turismo e Promoção Territorial
- Desenvolvimento Rural, Agricultura e Florestas
- Espaços Verdes e Jardins
- Proteção e Bem-estar Animal

O presente despacho produz efeitos à data de hoje.

Divulgue-se nos termos do artigo 47º, do Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE POMBAL

Gabinete de Apoio à Presidência

(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão)